Imprimir

Câmara Municipal de Constantina - RS de Constantina - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P21eacd8d23f3ba7070f06d0377174996K1296**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei**

Autor: **PODER EXECUTIVO - PREFEITO**

Data de Envio: **24/03/2020 09:09:23**

Descrição: **PROJETO DE LEI Nº. 039, DE 24 DE MARÇO DE 2020. Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 2.110.000,00 (dois milhões e cento e dez mil reais), inclui no PPA, LDO-2020, na LOA-2020 e aponta recursos.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

PODER EXECUTIVO - PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 039, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 2.110.000,00 (dois milhões e cento e dez mil reais), inclui no PPA, LDO-2020, na LOA-2020 e aponta recursos.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

05 Secretaria de Obras e Viação
01 Secretaria de Obras e Viação
2.054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
137 4.4.90.61.00.00.00.00 0001 Aquisição de Imóveis
.....R$ 2.110.000,00

Total do Crédito EspecialR$ 2.110.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2020.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA DE FAZENDA
01 Secretaria de Fazenda
2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
75 3.3.90.91.00.00.00.00 0001 Sentenças Judiciais
.....R$ 2.110.000,00

Total da redução.....R$ 2.110.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de março de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 040/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 040/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 2.110.000,00 (dois milhões e cento e dez mil reais), inclui no PPA, LDO-2020, na LOA-2020 e aponta recursos.

O objetivo do presente Projeto de Lei, é a alteração do elemento de despesa por entendimento do setor contábil, objetivando cumprir com o acordo judicial a título de indenização nos autos do processo 092/1.16.0000589-2 e referentemente a totalidade dos imóveis de matrículas 579 e 580 do Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, de propriedade registral dos espólios de Antônio Pasqual Siliprandi, Ida Siliprandi, Edi Siliprandi e outros.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação do referido Projeto de Lei, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de março de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal